



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

DECRETO Nº 157/2018

**REGULAMENTA A COBRANÇA DE INGRESSO
PARA O TOUR A BORDO DO ÔNIBUS
DECORADO ESPECIALMENTE PARA AS
FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO PELO
MUNICÍPIO DE IPORÃ, PARANÁ.**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Iporã, Paraná, e em especial pela Lei Municipal n. 553/2001 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada por este Decreto a cobrança de **RS 5,00 (cinco reais)** o ingresso/preço público para o TOUR a bordo do ÔNIBUS decorado especialmente para as festividades de NATAL e ANO NOVO, que percorrerá ao longo da Cidade de Iporã – PR.

Art. 2º - Não será cobrado ingresso/preço público das seguintes pessoas:

§ 1º. Crianças menores de (01) um ano de idade;

§ 2º. Crianças e adultos com deficiências ou com necessidades excepcionais;

Art. 3º - Os valores arrecadados serão depositados/recolhidos em conta do Município de Iporã-PR, no dia útil seguinte.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aos doze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1652 Páginas 114 Ano: VII

Data: 13/12/2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal